

DECRETO Nº 04/87

Eu João Gonçalves, Prefeito Municipal de Chaparrão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969. (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo).

Decreto:

Artigo 1º) - O funcionário ANTONIO GOMES DE SA, Guarda do Jardim Público desta municipalidade, fica, a partir desta data, aposentado por "invalidez", com vencimentos integrais e com as demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 101, inciso I, c.c. o artigo 102, inciso I, letra "b" da Constituição Federal do Brasil e artigo 125 da Lei Municipal nº 488/72, de 29 de junho de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chaparrão).

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Chaparrão, aos doze (12) dias do mês de junho de 1987.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Chaparrão, na mesma data supra.

José Lourindo Filho
Diretor Administrativo